

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Sistema de registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais variados destinados à decoração, ornamentação e confecção de itens para adornar os diversos locais durante datas festivas e eventos municipais de Brejo da Madre de Deus/PE.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A contratação será realizada nos termos da tabela abaixo, e ocorrerá conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, todos os itens são de participação exclusiva para as empresas como MEI/ME/EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	COURO SINTÉTICO - COURO SINTÉTICO TIPO: VULCAPEL, COMPRIMENTO: 1,38 M, LARGURA: 0,50 M, COR: AZUL ESCURO, ESPESSURA:0,35MICRA, APLICAÇÃO: ENCADERNAÇÃO	22	PEÇAS	R\$ 50,98	R\$1.121,56
2	PAETE EM GALÃO 8 MM, PEÇA COM 50 METROS CADA ROLO COR: DOURADO	2	PEÇAS	R\$ 23,93	R\$ 47,86
3	FRANJA DE TECIDO CORES VARIADAS PEÇA DE 15 CM X 10 METROS	50	PEÇAS	R\$76,77	R\$ 3.838,50
4	CHATON REDONDO DE ACRÍLICO SEM FURO, BASE RETA PARA COLAGEM COM CORES VARIADAS - (VERMELHA, VERDE, AMARELA, ROSA, BRANCO, ROXO, LARANJA, PRATA E DOURADA). PACOTES COM 500 GR	25	PACOTES	R\$ 35,23	R\$ 880,75
5	VASOS ÂNFORA VENEZA DE APROXIMADAMENTE 50 CM DE CERÂMICA PARA DECORAÇÃO.	10	UNIDADES	R\$ 109,46	R\$ 1.094,60
6	VASO DE VIDRO TRANSPARENTE PARA DECORAÇÕES DE FLORES/FOLHAGENS. COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 24 CM A 30 CM.	80	UNIDADES	R\$ 46,24	R\$ 3.699,20
7	TAÇA DE VIDRO NAPOLI DECORATIVO PARA ARRANJOS - TAÇA GRANDE: DIMENSÃO APROXIMADA: 19CM DIÂMETRO DA BOCA X 50CM ALTURA PESO: 1,2KG	50	UNIDADES	R\$ 65,09	R\$ 3.254,50

8	KIT DE ORQUIDEA E FOLHAS ARTIFICIAIS EM CORES VARIADAS. DESCRIÇÕES DO KIT DE ORQUIDEA:-ORQUIDEA ARTIFICIAL, GALHOS COM 9 FLORES OU MAIS, MATERIAL EM PLÁSTICO E ARAME COM FIO FLEXIVEL E TECIDO	500	KITS	R\$ 22,17	R\$ 11.085,00
9	FOLHAS - FOLHAGENS ARTIFICIAIS (PLÁSTICO) PARA DECORAÇÃO, KIT COMPOSTO POR RAMOS DE FOLHAS VERDES FOLHAGEM 6 GALHOS MURO INGLÊS, BUQUE DE FOLHAGEM DE SAMAMBAIA VERDE NEVADO COM 6 GALHOS E 18 FOLHAS, 40 CM	1000	KITS	R\$ 42,45	R\$ 42.450,00
10	FOLHAS DE FÍCUS ARTIFICIAL; COMPOSIÇÃO: SEDA, ARAME E PLÁSTICO, CADA GALHO (KIT) - DEVERÁ CONTER 42 FOLHAS, TAMANHO: 60CM X 50 CM, DIMENSÕES FOLHAS: FOLHAS MAIORES 8,5 CM COR: VERDE ESCURO	500	KITS	R\$ 73,50	R\$36.750,00
11	SAMAMBAIA LUXO PLANTA ARTIFICIAL JARDIM APARÊNCIA REAL, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, ALTURA: 50 CM, LARGURA: 40 CM, CADA BUQUE TEM 11 FOLHAS DE TAMANHOS VARIADOS, COR: VERDE, MATERIAL: PLÁSTICO E ARAME	500	BUQUE	R\$ 46,93	R\$23.465,00
12	HASTES FLOR ARTIFICIAL DE GIRASSOL PARA DECORAÇÕES; COMPOSIÇÃO FEITA EM SEDA ARAME E PLÁSTICO; ALTURA: 68 CM;	500	UNIDADES	R\$ 24,92	R\$12.460,00
13	FLOR MINI COPO DE LEITE DE EVA ARTIFICIAL; COMPRIMENTO POR 2 CM DE LARGURA, MAIS A HASTEZINHA, FICANDO COM 10 CM DE COMPRIMENTO TOTAL	500	UNIDADES	R\$ 14,08	R\$ 7.040,00
14	VASOS DE MADEIRA CACHEPOT LEMARTINE CUMARU MEDINDO 41X41X44 CM. VASO RÚSTICO, MODELO – QUADRADO, ALTURA - 43CM, LARGURA - 42X42CM	10	UNIDADES	R\$ 62,54	R\$ 625,40
15	KIT DE ORQUIDEA E FOLHAS ARTIFICIAIS, CORES VARIADAS. DESCRIÇÕES DO KIT - ORQUIDEA, GALHOS COM 9 FLORES OU MAIS, MATERIAL EM PLÁSTICO E ARAME COM FIO FLEXIVEL E TECIDO	500	KITS	R\$ 19,30	R\$ 9.650,00
16	ESPONJA FLORAL - MATERIAL: RESINA FENÓLICA, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 7,50 CM, COR: VERDE, USO: DECORAÇÃO,	500	UNIDADES	R\$ 1,27	R\$ 635,00
17	ARGILA PARA MODELAR (ARTESANATO) EMBALAGEM 1KG	150	QUILOGRAMAS	R\$ 2,30	R\$ 345,00
18	TECIDO - MATERIAL: HELANCA, COMPRIMENTO: 1,85 M, COR: VARIADA A SER DEFINIDA NO PEDIDO, LARGURA: 1,15 M	2000	QUILOGRAMAS	R\$15,21	R\$ 30.420,00

19	FIO PARA COSTURA MODELO: FIO PARA OVERLOCK 167/48. COR: AZUL ROYAL. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER 500 GRAMAS	200	UNIDADE	R\$ 24,47	R\$ 4.894,00
20	LINHA PARA COSTURA RETA 100 % POLIÉSTER FIO 120 TUBO 2000 JARDAS.	50	UNIDADES	R\$ 5,90	R\$ 295,00
21	MINI GUARDA CHUVA FREVO PARA O CARNAVAL; COMPOSIÇÃO: TECIDO POLIÉSTER HASTE DE FERRO, CABO MADEIRA; MEDIDA: 36CM X 53CM	400	UNIDADES	R\$ 17,49	R\$ 6.996,00
22	TECIDO VOIL VOAL DECORATIVO PARA FESTA – 3 METRO LARGURA NAS CORES; (PRETO, VERDE, MARROM, BRANCO, ROSA, AMAREOLO, VERMELHO).	500	METROS	R\$ 9,72	R\$ 4.860,00
23	GLITTER MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS, TIPO EMBALAGEM: TUBO, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , COR: DOURADA , PESO: 3GR	500	UNIDADES	R\$ 0,57	R\$ 285,00
24	TESOURA -MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 21 CM, CABO: POLIETILENO	100	UNIDADES	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00
25	COLA BRANCA – FRASCO COM 500 ML COLA EXTRA FORTE, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, MADEIRA E ARTESANATO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDO, EMBALAGEM: FRASCO 500 ML	50	UNIDADES	R\$ 14,01	R\$ 700,50
26	BASTÃO DE COLA PARA APLICAÇÃO E USO NA PISTOLA QUENTE, COR: INCOLOR, TIPO: BASTÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: SILICONE	200	UNIDADES	R\$ 1,52	R\$ 304,00
27	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL, CERTIFICADO PELO INMETRO. BIVOLT E POSSUI 40W DE POTÊNCIA COM CABO DE ENERGIA DE 80 CM E BOTÃO LIGA/DESLIGA.	50	UNIDADES	R\$ 23,14	R\$ 1.157,00
28	COLA CONTATO TIPO CASCOLA EMB.75 GR BISNAGA	100	UNIDADES	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00
29	COLA INSTANTANEA MULTIUSO - 20 GR - COM 10 UNID - COLA INSTANTANEA MULTIUSO - 20 GR	100	UNIDADES	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00

30	FITILHO - ROLO DE 5MM X 50M CORES SORTIDAS: BRANCO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL ROSA - FITILHO - ROLO DE 5MM X 50M CORES SORTIDAS – CORES VARIADAS	500	ROLOS	R\$ 1,72	R\$ 860,00
31	FITA DE CETIM LARGURA DE 2 CM E COM 10 METROS DE TODAS AS CORES (VERMELHA, VERDE, AMARELA, ROSA, BRANCO, ROXO, LARANJA, PRATA E DOURADA).	100	METROS	R\$ 7,39	R\$ 739,00
32	FITAS METALOIDES METALIZADA COM CORES VARIADAS, CADA ROLO COM 10 MM X 50 METROS – (VERMELHA, VERDE, AMARELA, ROSA, BRANCO, ROXO, LARANJA, PRATA E DOURADA).	100	ROLOS	R\$ 7,49	R\$ 749,00
33	FITA DE CETIM Nº12 – 10M X 50MM. TODAS AS CORES	100	ROLOS	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
34	ABANOS DE PALHA PEQUENOS, MEDIDA APROXIMADA: 22CM, PESO APROXIMADO: 10G.	100	UNIDADES	R\$ 3,93	R\$ 393,00
35	ARUPEMBA DE PALHA PARA DECORAÇÃO COM DIAMETRO (20X20)	400	UNIDADES	R\$ 28,34	R\$ 11.336,00
36	ARUPEMBA DE PALHA PARA DECORAÇÃO COM DIAMETRO (30X30)	400	UNIDADES	R\$ 34,85	R\$13.940,00
37	ARUPEMBA DE PALHA PARA DECORAÇÃO COM DIAMETRO (40X40)	400	UNIDADES	R\$ 65,16	R\$26.064,00
38	BANDEIRAS PARA O SÃO JOÃO DE PLASTICO NO BARBANTE– TODAS AS CORES; (VERMELHO, AMARELO, VERDE, LARANJA, ROSA). PACOTE CONTENDO 10 METROS	1000	PACOTES	R\$ 6,94	R\$ 6.940,00
39	CHAPEU PALHA DE CARNAUBA DUPLA, TAMANHO GRANDE, NA COR PALHA - CHAPEU, PALHA DE CARNAUBA DUPLA PALHA, DIAMETRO DA COPA 16CM, ALTURA DE 14CM, C/ABA DE 15CM, C/TIRA PLASTICA ABA, NA COR PALHA - TAMANHOS VARIADOS	500	UNIDADES	R\$ 14,62	R\$ 7.310,00
40	COLA BRANCA BASE PVA, EMBALAGEM CONTENDO 5KG	30	QUILOGRAMAS	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00
41	ESPUMA - MATERIAL: ESPUMA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL / PEDREIRO ACABAMENTO, COMPRIMENTO: 20 CM, ESPESSURA: 5 CM, LARGURA: 15 CM, DENSIDADE: D28,	100	METROS	R\$ 4,01	R\$ 401,00

42	ESTEIRA DE PALHA TABOA NATURAL; PRODUTO 100% NATURAL, ARTESANAL FEITO EM PALHA DE TABOA, A ESTEIRA DE TABOA É NA COR NATURAL. MEDIDA: COMPRIMENTO 1,20 Á 1,50 CM LARGURA 1.00 Á 110 CM, PESO: 1 KILO.	100	UNIDADES	R\$ 25,45	R\$2.545,00
43	EVA COM GLITER, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, TAMANHO MÍNIMO 60CM X 40 CM, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	1000	UNIDADES	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
44	FITA - MATERIAL: CETIM, LARGURA: 7 MM, COM 10 METROS - CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
45	GRAMPEADOR - MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 20 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, TIPO: MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO	20	UNIDADES	R\$ 20,24	R\$ 404,80
46	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, USO: GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO: 26/6, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREADO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS	100	CAIXAS	R\$ 5,22	R\$ 522,00
47	COMPENSADO DE CADA TAMANHO COMPRIMENTO DE 2,20 X 1,10 DE LARGURA 12 MM	100	UNIDADES	R\$ 110,58	R\$11.058,00
48	PARAFUSOS FRANCÊS (1/4X3- 31/4) PORCAS E ARRUELAS.	500	UNIDADE	R\$ 0,56	R\$ 280,00
49	RALO DE MILHO MINEIRO - MÉDIA MADEIRA 38 CM; RALADOR DE MILHO MINEIRO - MÉDIA MADEIRA 38 CM RALO MULTIUSO, MEDIDA DO RALO: 38 CM DE ALTURA / 18,5 CM DE LARGURA COMPOSIÇÃO: MADEIRA E AÇO GALVANIZADO.	100	UNIDADES	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00
50	SINO DE TETO EM BRONZE; MEDIDAS: ALTURA 15 CM, BOCA DO SINO 14 CM, PESO 1.2 KG.	2	UNIDADES	R\$ 237,62	R\$ 475,24
51	TAPETE REDONDO DE PALHA DE NO MÍNIMO 100 CM; MODELO: TRAMADO, MATERIAL: FIBRAS DE CARNAÚBA, DESCRIÇÃO DO TAMANHO: DE NO MÍNIMO 100CM, MATERIAL DA SUPERFÍCIE: PALHA NATURAL, SISTEMA DE FABRICAÇÃO: ARTESANAL, FORMATO: REDONDO, ESTRUTURA: DOBRÁVEL:	50	UNIDADES	R\$ 162,97	R\$ 8.148,50
52	TECIDO DE CHITA COM 1,40M DE LARGURA. CORES E ESTAMPAS VARIADAS - TIPO: AMARELA, VERDE LIMÃO, VERDE, ROSA CLARO, ROSA CHOQUE, LARANJA, VERMELHO, BRANCA, ROXA E LILÁS	1000	METROS	R\$ 10,02	R\$10.020,00
53	TNT GRAMATURA: 40 G/M2, LARGURA: 1,40 CORES: VARIADAS, PEÇA MEDINDO 50 METROS	100	PEÇAS	R\$ 1,52	R\$ 152,00

54	TOCHA DECORATIVA PARA LUAU, FEITA EM BAMBU TRATADO, COMPRIMENTO MINIMO DE 0,90M A 1,10M, COM LAMPARINA PARA ACENDIMENTO. TOCHA DECORATIVA PARA LUAU,	50	UNIDADES	R\$ 18,51	R\$ 925,50
55	BANDEIRA COM IMAGENS DE SANTO ANTÔNIO, SÃO JOÃO E/OU SÃO PEDRO EM LONA OU ADESIVO TAMANHO MINIMO DE 30X50 CM	30	UNIDADES	R\$ 20,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 328.343,91					

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Este tópico estabelece os requisitos essenciais que o contratado deverá cumprir durante a execução do objeto, de forma a garantir o bom andamento da contratação, a qualidade do serviço/fornecimento e o atendimento aos padrões de qualidade esperados.

5.2. Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que possível, o fornecedor deve:

- a) Priorizar materiais recicláveis ou produzidos com matérias-primas sustentáveis.
- b) Fornecer produtos que promovam a redução de resíduos.
- c) A empresa contratada deverá adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. Não haverá exigência de amostra.

5.6. Obrigações do Contratante

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

h) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;

i) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento contratados.

j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros,

ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7. Obrigações da Contratada

- a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;
 - b) Responsabilizar-se pelos serviços/fornecimento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
 - c) Realizar os serviços/fornecimento dentro dos prazos estipulados;
 - d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
 - f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.
-
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

6.1 -O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado a partir da assinatura da Ata de Registro de preço, devendo o mesmo ser solicitado através de ordem de fornecimento emitidos pelo setor de compras e de acordo com as demandas solicitadas.

6.2 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos neste instrumento.

6.3 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, que será através de e-mail, As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.4 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor, conforme locais descritos na ordem de fornecimento.

6.5 - A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.6 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 8 (oito) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

6.7 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

6.8 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

6.9 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

6.10– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço ou fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação do serviço, conforme eventos realizados alinhados as diárias.

Do Recebimento

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(s) fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

8.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, I, b, da Lei nº 14.133).

8.4. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.11. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

8.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do Critério de julgamento será o de menor preço por item, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

Exigências de Habilitação

Documentos de Habilitação Jurídica

9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documentos Relativos a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.15. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Documentos Relativos a Qualificação Econômica Financeira:

9.16. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

9.16.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

9.17. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.16. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau

9.18. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

9.19. Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 9.16. por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

Declarações:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 328.343,91 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais, noventa e um centavos). Com base em cotações de preços realizadas através da plataforma do Banco de Preços, conforme arquivo em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

11.1 - As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

Brejo da Madre de Deus (PE), 05 de fevereiro de 2025.

JOSE SILVA MOREIRA FILHO
CPF Nº 081.588.924-00
Diretor de departamento